

Ofício nº 181/2024

Tapejara, 16 de julho de 2024.

Solicitação e Justificativa:

SOLICITAÇÃO:

A Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente vem através do presente solicitar a realização de dispensa de licitação para aquisição de 09 AFERIÇÕES DE TACOGRAFOS.

JUSTIFICATIVA:

A presente Justificativa para a realização de dispensa de licitação, é para atender a necessidade da secretaria na manutenção dos tacógrafos dos seguintes caminhões:

- # MB Nº 29 PLACA IVP 5105,
- # CARGO Nº 68 PLACA IYR 7E93,
- # CARGO Nº 69 PLACA IZB 3D18,
- # CARGO Nº 70 PLACA IZB 3D20
- # CARGO Nº 71 PLACA IZB 3D16,
- # MB Nº 77 PLACA IZB 6F19,
- # WV Nº 48 PLACA 6G94,
- # WV Nº 49 PLACA 6H07,
- # CARGO Nº 34 IWM 6963

os quais são utilizados para variados serviços de transporte de cargas, entre outras necessidades do gênero,

Sendo que o fiscal do contrato Nilmar Alberto Zocoloto – CPF – 934.852.980-34

Sendo o que tínhamos a solicitar.

Atenciosamente.

Cassio Francisco Cordazzo

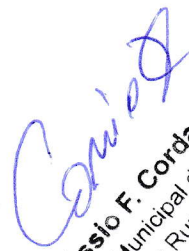
Secretário Municipal da Agricultura,

Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente



09 Aferições de Tacógrafos para a Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Veículos placas IVP 5105; IWM 6963; IYR 7E93; IZB 3D16; IZB 3D18; IZB 3D20; IAW 6F19; JBR 6G94 e JBR 6H07.

Valor R\$ 4.284,72



Cássio F. Cordazzo
Secretário Municipal da Agricultura,
Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,
Município de Tapelara/RS

Ofício 086/2024

Tapejara, 16 de Julho de 2024.

De: Secretaria de Cidade, Trânsito e Desenvolvimento Urbano.

Para: Compras.

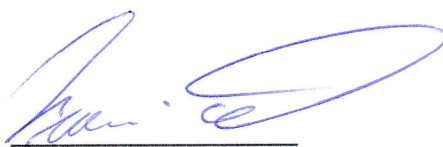
Solicitação / Justificativa

A Secretaria de Cidade, Trânsito e Desenvolvimento urbano vem por meio deste solicitar a dispensa de licitação para aquisição de uma empresa especializada para aferições de Tacógrafos, segue abaixo os veículos vinculados à secretaria que necessitam do serviço.

VEICULO	PLACA
FORD 2429 N°21	IUM3A95
MB 1318 N°06	INR-1869
MB 1620 N°18	INR-1870
FORD 8165 N°78	IZB5A85

Sendo o que tínhamos para o momento.

Fiscal do contrato: Genezio Chaves CPF:040.061.520-78



Dioni dos Santos

Secretario Municipal Cidade, trânsito e desenvolvimento Urbano.

Ao
Setor de compras
Nesta

Tapejara, 16 de julho de 2024.

SOLICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Tapejara-RS solicita contratação de empresa terceirizada por dispensa de licitação, 10 aferição de tacógrafos para veículos placas IVD 1509; IWE 5766; JAE0B70; IWX 7445; JAE 0B74; IQL 5294; ITW 4124; IQP 9603; IOM1E93.

Justifica-se a obtenção para atender a necessidade e normas técnicas.

Certos do apoio e compreensão, agradecemos.

Atenciosamente,

Saete de G. Bianchi
Saete de Giacometti Bianchi

Secretária Municipal de Educação

Portaria 746/24 de 02/05/2024


Fiscal Itacir Cerezoli

Cpf 449.948.500-20



MEMORANDO SMH Nº 078/2024

Tapejara, 18 de Julho de 2024.

Ao Senhor

LUCIANO SIMIONI

Coordenador do Setor de Compras

Assunto: Dispensa de Licitação para Contratação de empresa Especializada para Aferição de Tacógrafo do veículos JBR0D24

Prezado Senhor

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, solicitar que seja realizado **Dispensa de Licitação para Contratação de empresa Especializada para Aferição de Tacógrafo do veículo JBR0D24**, tendo em vista a necessidade e importância do mesmo para a Secretaria Municipal de Habitação.

Fiscal do Contrato: Darcilo Adair Fracaro – CPF 336.094.380-53.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente.

DARCILO ADAIR FRACARO
Secretário Municipal da Habitação

Darcilo Adair Fracaro
Secretário da Habitação
Município Tapejara/RS



Tapejara, 17 de Julho de 2024.

DA SOLICITAÇÃO:

A Secretaria da saúde vem, por meio desta, solicitar ao Setor de Licitações desta municipalidade a dispensa de licitação para aferições de tacógrafos para os veículos placas JAE2G36 e JBM9E61.

DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente dispensa de licitação uma vez, a secretaria da saúde A contratação é necessária para aferições de tacógrafos.

Sendo que o fiscal do contrato. Leonardo Felini. CPF: 033.725.220-36

Sendo o que tínhamos a solicitar.

Atenciosamente.


Francieli Picolotto
Secretária Municipal de Saúde
Município Tapejara/RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Tapejara - RS

Secretaria de Educação, Secretaria da Habitação, Secretaria da Cidade, Trânsito e Desenvolvimento Urbano, Secretaria da Agricultura e Secretaria da Saúde.

Necessidade da Administração: Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Aferições de Tacógrafos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP - tem como objetivo avaliar as alternativas para a contratação de Empresa Especializada no Ramo de Aferições de Tacógrafos, através de Processo de Dispensa de Licitação para atender a Demanda das Secretarias da Educação, Habitação, Cidade, Trânsito e Desenvolvimento Urbano, Agricultura e Saúde. Servindo como base para elaboração do Termo de Referência, de acordo com a legislação vigente. A contratação visa atender a obrigatoriedade de instalação e aferição estabelecida através de resolução pelo CONTRAN.

Faz-se necessária a abertura de Processo por Dispensa de Licitação com base na Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso I.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá observar os parâmetros e faixas de recomendações, disponíveis nas normas brasileiras.

Os serviços adquiridos e contratados serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

Os serviços adquiridos, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

A vigência do contrato é de 6 (seis) meses a contar da assinatura do contrato.

O local da prestação de serviço será no endereço do prestador.

O prazo para prestação de serviços será de 30 (trinta) dias a contar da data da emissão do instrumento contratual – Nota de Empenho e Autorização do Fornecimento.



O serviço será fiscalizado pelo responsável designado.

A contratação será realizada por Processo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentação, nos termos Lei nº 14.133/2021.

Em sujeição às normas técnicas, o serviço deve atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão prestados.

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do serviço.

Haverá exigência de garantia do serviço adquirido.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o item e valor fornecidos pela autorizada, conforme descrito a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Valor total (R\$)
1	Aferições de Tacógrafos	26	R\$ 12.378,08

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Logo, a contratação dos serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

Sendo assim, verifica-se a empresa apta ao fornecimento dos bens/serviços a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 12.378,08 (doze mil trezentos e setenta e oito reais com oito centavos.) para a Contratação de Empresa Especializada em Aferições de Tacógrafos. Será utilizado como metodologia para a obtenção do preço e referência para a contratação, o orçamento **em anexo**.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada no ramo de Aferições de Tacógrafos, conforme as seguintes especificações/condições:

A empresa se qualificará mediante Processo de Dispensa de Licitação, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessário para processamento seja o menor possível.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS



Pretende-se, com o presente Processo por Dispensa de Licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação de serviço mais vantajosa para o Município.

A contratação decorrente do presente Processo por Dispensa de Licitação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria indicará os servidores **Leonardo Felini** (CPF: 033.725.220-36), **Genésio Chaves Junior** (CPF 040.061.520-78), **Darcilo Adair Fracaro** (CPF: 336.094.380-53), **Nilmar Alberto Zocoloto** (CPF: 934.852.980-34), **Itacir Cerezoli** (CPF: 449.948.500-20) para atuar como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- e) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- f) realização de empenho; e
- g) assinatura e publicação do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos bens e serviços podem ser supridos apenas com a aquisição ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.




11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O contratante e a contratada devem garantir que serão respeitados os parâmetros de proteção ao meio ambiente durante toda a fase de execução contratual. Ainda que não haja impactos ambientais diretos na contratação, a empresa vencedora do certame deverá se atentar às boas práticas empresariais de sustentabilidade ambiental e social, bem como às legislações vigentes.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tapejara, 30 de Julho de 2024.



Marília Benetti Zam

Setor de Compras.

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Tapejara - RS

Secretaria de Educação, Secretaria da Habitação, Secretaria da Cidade, Trânsito e Desenvolvimento Urbano, Secretaria da Agricultura e Secretaria da Saúde.

Necessidade da Administração: Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Aferições de Tacógrafos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Aferições de Tacógrafos, através de Processo de Dispensa de Licitação para atender a Demanda das Secretarias e cumprir com a obrigatoriedade de instalação e aferição estabelecida através da resolução do CONTRAN.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que o objetivo das Secretarias já citadas é manter os transportes e serviços dentro da legalidade de uso, é de suma importância a contratação de Empresa Especializada no Ramo de Aferições de Tacógrafos, para atender a obrigatoriedade de instalação e aferição estabelecida através da resolução do CONTRAN.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

Nos termos e condições constantes no presente Termo de Referência, demonstra-se a necessidade de Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Aferições de Tacógrafos por Processo de Dispensa de Licitação, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Secretaria da Habitação, Secretaria da Cidade, Trânsito e Desenvolvimento Urbano, Secretaria da Agricultura e Secretaria da Saúde.

As especificações e quantitativos dos itens solicitados seguem **em anexo** neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O local para execução do serviço será no endereço da prestadora.



O prazo de prestação de serviços será de até 30 (trinta) dias a contar da data da emissão do instrumento contratual – Nota de empenho e Autorização do Fornecimento.

A prestação de serviços será fiscalizada pelo responsável, coordenador e/ou fiscal do contrato se assim for.

O período de vigência deste contrato será de 6 (seis) meses.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos serviços nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observando as especificações;

Acatar as decisões e observações feitas pelo fiscal e ou coordenador;

Fornecer o serviço no prazo estabelecido;

Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do serviço;

Comunicar imediatamente, se for o caso, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas providências;

Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais e/ou materiais decorrentes do fornecimento do serviço, seja por fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

Deverá se responsabilizar por todos os ônus decorrentes ao transporte, embalagem, frete e outros que venham incidir na entrega do serviço;

Atender, de imediato, às solicitações relativas a substituições, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado ou ainda esteja com defeito;

Assumir a responsabilidade quanto à qualidade do serviço prestado, providenciando a imediata correção da irregularidade;

Não se opor ao acompanhamento e a fiscalização da entrega da mercadoria e prestar esclarecimento quando requisitado.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante fiscalizará a entrega através dos funcionários nomeados pelas Secretarias, que acompanhará e ou registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, onde será encaminhada à empresa, objetivando a devida correção;



Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, referente ao objeto fornecido;

Prestar informações à empresa quando requisitadas referente ao objeto e serviços;

Rejeitar qualquer produto danificado ou em desacordo com as especificações no Termo de Referência;

Emitir Ordem de Compra e/ou Empenho autorizando a entrega do objeto e/ou serviços;

Aplicar, se necessário, as penalidades previstas em contrato se forem o caso;

Designar Fiscal para contrato, se for o caso, onde ficará responsável pela fiscalização;

Tendo divergência qualitativa ou quantitativa dos produtos no ato do recebimento, conforme Ordem de Compra deverá efetuar comunicação imediata à empresa;

Se recusar receber matérias/ peças que não tenham sido solicitadas e/ou não estejam de acordo com o solicitado;

Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento e/ou serviço, através do responsável por atestar a Nota Fiscal.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será de acordo com a forma estabelecida pela contratante.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A fiscalização da contratação se for o caso, será exercida pelo fiscal do contrato, o qual competirá sanar dúvidas que surgirem na execução da entrega/contrato, e dará parecer a Administração.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$12.378,08 (doze mil trezentos e setenta e oito reais com oito centavos);

Orçamento **em anexo**.




10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao pagamento das despesas referente à contratação serão por conta das dotações orçamentárias:

Em anexo.

Tapejara, 30 de Julho de 2024.



Marilia Benetti Zam

Setor de Compras